

EMENDA Nº**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
PL 3337/2004	(<input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA	(<input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	(<input type="checkbox"/> ADITIVA
	(<input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA	(<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	-----
COMISSÃO	PL	MG	
José Santana Vasconcellos	AUTOR	PARTIDO	UF
PÁGINA			
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			
<p>Suprime-se o § 1º do art. 4º:</p> <p>“Art.4º</p> <p>§ 1º (suprimir)</p>			
JUSTIFICATIVA			
<p>As Agências Reguladoras têm peculiaridades e especificidades técnicas, devendo, pois cada regulamento dispor sobre as matérias objeto de recurso, os prazos de interposição e o caráter suspensivo ou não das decisões colegiadas.</p>			
PARLAMENTAR			
<p>_____/_____/_____</p> <p>DATA _____</p>			